

Examinada ao Senhor Prefeito
em 23-7-69.

J. Bandeira

DELIBERAÇÃO Nº 4/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º- O Parágrafo Único de art. 1º, da Deliberação nº 2/69, publicada no D.O. do Estado do Rio, em 16 de Abril de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A cobertura do presente crédito é proveniente do Superavit, no exercício de 1968.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Saquarema,

de Julho de 1969.

Jurandyr da Silva Mello
-Prefeito-